



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“dispõe sobre autorização para trabalho remoto e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus c/c o regimento interno da Câmara Municipal e considerando as recomendações sobre o distanciamento social em vista do combate a pandemia da COVID 19, considerando que o trabalho dos servidores, e do prestador de serviço da contabilidade, pode ser exercício de forma remota utilizando os sistemas disponíveis por essa casa legislativa, considerando que não há demanda de serviço que justifiquem a presença do contador diariamente na Câmara Municipal ,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o contador a exercer as suas funções remotamente, inclusive na forma de “home office”.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de março de 2021.

willian da silva brito sanches
WILLIAN DA SILVA SANCHES
PRESIDENTE